



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua, Amaro Vieira de Araújo nº 315, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | smel.ob.rn@gmail.com



REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE BLOCOS 2023 NA MODALIDADE FUTSAL

1. O valor da inscrição para cada equipe é no valor de R\$ 200,00 (cento e cinquenta) reais.
2. A competição de Futsal terá a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles.
3. A tolerância de espera para o próximo início da primeira partida de cada rodada será de 10 minutos.
4. Cada equipe poderá inscrever no máximo 10 (dez) atletas e 02 (dois) membros da Comissão Técnica;
5. Todos os atletas devem comprovar o vínculo com a cidade através de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Comprovante de Residência em seu nome ou no nome dos pais, Título eleitoral com a comprovação que votou na última eleição e Vínculo empregatício (carteira de trabalho\contrato de trabalho).
6. O valor cobrado na inscrição da equipe será destinado ao pagamento da premiação ao final do campeonato.
7. A ficha de inscrição contendo todas as informações a respeito da equipe deverá ser entregue até a data limite de 20/01/2023, assim como o pagamento da taxa de inscrição.
8. No banco destinado aos reservas, no início da partida e durante seu transcorrer somente poderão permanecer sentados, os atletas reservas inscritos na modalidade, devidamente uniformizados e identificados, em condições de participar da partida e mais 02 (dois) membros da comissão técnica;
9. Aos membros da comissão técnica quando no banco de reservas, somente serão permitidas as seguintes vestimentas; camisa com mangas ou agasalho, calça, shorts, tênis ou sapato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua, Amaro Vieira de Araújo nº 315, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | smel.ob.rn@gmail.com



10. Na hipótese de uma equipe vencer por W X O, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 02 X 00 (dois gols a zero);
11. A equipe que perder por W X O sem justificativa formal perante a comissão organizadora no período de uma hora após o horário de início da partida, será eliminada da competição;
12. A equipe que estiver classificada para jogar a fase eliminatória e não comparecer ao jogo estará automaticamente suspensa para o próximo campeonato de blocos.
13. Estará suspenso da partida subsequente, o atleta, que receber:
 - a. 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
 - b. 02 (dois) cartões amarelos (advertência);
 - c. O técnico expulso no jogo estará suspenso na próxima partida.
14. A contagem de cartões (vermelho e amarelo), para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa, os mesmos só serão zerados na semi final.
15. O mesmo atleta, se em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, suspensão por 02 (duas) partidas;
16. As classificações das equipes serão determinadas pela obtenção dos pontos de cada uma, considerando-se os seguintes critérios:
 - a. Vitória: 03 (três) pontos;
 - b. Empate: 01 (um) ponto
 - c. Derrota ou ausência: 00 (zero) ponto.
17. Quando houver empate entre 02 (duas) equipes na soma de pontos, o desempate dar-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
 - a. Resultado do confronto direto;
 - b. Maior número de vitórias na fase;
 - c. Maior número de gols marcados;
 - d. Menor número de gols sofridos;
 - e. Sorteio





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua, Amaro Vieira de Araújo nº 315, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | smel.ob.rn@gmail.com



18. Em caso de terminar uma partida que necessite um vencedor, o desempate dar-se-á da seguinte maneira:
 - a) Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, 02 (dois) tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados, sendo permitido o pedido de tempo apenas à(s) equipe(s) que tiver(em) direito a ele em razão de não haver utilizado durante o segundo tempo do período regular;
 - b) Persistindo o empate, serão realizadas cobranças desde a marca de tiro penal conforme determinam as regras da modalidade; 5 (cinco) pênaltis e depois alternado.
19. A equipe que utilizar irregularmente um atleta, técnico, em qualquer partida, sujeitar-se á:
 - a. Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária;
 - b. Perda automática dos pontos ganho na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária;
20. Se uma partida for encerrada por falta de número legal de atletas determinado pela regra, que é de 03 atletas, a equipe que não tiver o número de atletas será considerada como perdedora, somando-se os três (03) pontos ganhos para a equipe com número suficiente de atletas para a continuidade da partida;
21. Não será aceito, em hipótese alguma, atleta sem caneleiras durante as partidas de futsal;
22. Somente poderá ser substituído um jogador inscrito por outro que não esteja inscrito em nenhuma equipe, por motivo de problema de saúde comprovado por laudo médico, essa troca só poderá acontecer até a primeira fase da competição.
23. A Secretaria de Esportes e Lazer não se responsabiliza por qualquer acidente ocasionado durante as partidas do campeonato.
24. O atleta expulso pelo árbitro por:
 - a) Praticar atos de violência contra atleta (s) ou espectador (es);
 - b) Agir com violência contra o(s) árbitro(s), anotador e representante.
25. PENA: Suspensão 1 (um) ano de competições realizadas pela mesma organização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua, Amaro Vieira de Araújo nº 315, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | smel.ob.rn@gmail.com



26. A agressão FÍSICA ou MORAL, tentada ou consumada, ao ARBITRO, DIRIGENTES, ou FUNCIONÁRIOS da SMEL, bem como tentativa de SUBORNO, quando imputável a Dirigente ou Atleta de alguma EQUIPE, importará na Eliminação da equipe na Competição, aplicando-se para jogos Posteriores e Anteriores o PLACAR de 1x0 para seus adversários, independente das sanções previstas no CBJD.

Ouro Branco-RN, 11 de Janeiro de 2023.

ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer -
Portaria nº 079/2022 | Matrícula nº 623

